

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de São Miguel da Boa Vista/SC, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua São Luiz, 210, inscrita no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82, DISPENSA o Processo de Licitação para revisão com fornecimento de peças originais para o Ônibus Marcopolo/Volare V8L placa QHE 1475, da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 24 inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelas razões a seguir expostas:

- 1) Considerando a solicitação da secretaria de educação onde a mesma ressalta que o veículo em questão esta no período de vigência da garantia;
- 2) Considerando que para permanência da garantia o veículo deve ser revisado em oficinas mecânicas autorizadas durante a vigência da referida garantia;
- 3) Considerando que as peças utilizadas devem ser originais do fabricante durante a vigência da garantia, e sua aquisição dar-se-á em distribuidor autorizado;
- 4) Considerando que as situações acima descritas tornam inviável a realização de processo licitatório pela falta de concorrência e oferta dos referidos produtos e serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **RUDIGER CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, estabelecida na Avenida Leopoldo Sander nº 605 E, sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 89.809-300 na Cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 79.013.686/0001-05, para fornecimento de peças originais e serviços para o Ônibus Marcopolo/Volare V8L placa QHE 1475, da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O valor a ser pago pelo fornecimento de peças, será conforme tabela abaixo e orçamento em anexo.

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	R\$ unit.	R\$ total
01	01	und	Filtro lubrificante.	220,13	220,13
02	01	und	Filtro de combustível.	245,66	245,66
03	01	und	Filtro de ar primário.	88,40	88,40
04	01	Und	Filtro de ar secundário.	56,42	56,42
05	10	litro	Óleo do motor 15w40 CI-4.	15,30	153,00
06	04	Und	Retentor do cubo de roda dianteiro/traz.	98,07	392,28
07	06	hor	Mão de obra/revisão de rodas.	120,00	720,00
			TOTAL		1.875,89

Art. 2º. As despesas para execução do Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.015 – Programa transporte escolar ensino fundamental.

Art. 3º. O pagamento será efetuado até o dia 12 do mês subsequente a execução do objeto, e emissão da Nota Fiscal.

Sendo assim, caracterizado o interesse público, necessário se faz a contratação da Empresa.

Publique-se no local de costume.

São Miguel da Boa Vista, SC, 24 de setembro de 2015.

Gilnei Antonio Guth Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2015